



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 01/2026
DE 05 DE JANEIRO 2026**

**“Dispõe sobre Feriados e Pontos
Facultativos no ano de 2026,
para cumprimento pelos órgãos
e entidades da Administração
pública Municipal direta,
autárquica e fundacional do
Poder Executivo”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO
DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica
Municipal, deste município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Graccho
Cardoso/SE, o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os
dias de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e estabelece os dias de
Ponto Facultativo no ano de 2026, para cumprimento por parte dos órgãos e
entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e
Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços
considerados essenciais, nos seguintes termos:

- **JANEIRO**

01 (Quinta-feira) - Confraternização Universal (Feriado nacional).

- **FEVEREIRO**

02 (Segunda-feira) - Festa do Senhor dos Pobres- Povoado Gavião
(Feriado Municipal);

05 (Quinta-feira) - Aniversário da Cidade de Graccho Cardoso (Feriado
Municipal);

16 (Segunda-feira) - Carnaval- (Ponto Facultativo);

17 (Terça-feira) - Carnaval – (Feriado nacional);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

18 (Quarta-feira) - Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo).

- **ABRIL**

02 (Quinta-feira) - Ponto Facultativo;

03 (Sexta-feira) - Sexta-Feira da Paixão (Feriado Nacional);

21 (Terça-feira) - Tiradentes (Feriado Nacional).

- **MAIO**

01 (Sexta-Feira) - Dia Mundial do Trabalhador (Feriado nacional);

31 (Domingo) - Festa Religiosa da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Piedade - (Feriado Municipal).

- **JUNHO**

04 (Quinta-feira) - Corpus Chisti (Feriado nacional);

23 (Terça-Feira) - Véspera de São João (Ponto Facultativo);

24 (Quarta-Feira) - Dia do São João (Feriado Municipal);

29(Segunda-feira) - Dia do São Pedro (Ponto Facultativo).

- **JULHO**

08 (Quarta-feira) – Autonomia Política de Sergipe – Emancipação Política de Sergipe (Feriado Estadual).

- **SETEMBRO**

07 (Segunda-feira) - Independência do Brasil (Feriado Nacional).

- **OUTUBRO**

12 (Segunda-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional).

- **NOVEMBRO**

01 (Domingo) - Dia de Todos os Santos (Feriado Municipal);

02 (Segunda-feira) - Finados (Feriado Nacional);

15 (Domingo) - Proclamação da República (Feriado Nacional);

20 (Sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra (Feriado Nacional).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

• **DEZEMBRO**

- 24 (Quinta-feira) - Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
- 25 (Sexta-feira) - Natal (Feriado Nacional);
- 31 (Quinta-feira) - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Os Serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza e outros considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º - A rede de Ensino Municipal cumprirá o Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE,
EM 05 DE JANEIRO DE 2026.**


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal